

ATA RESUMIDA DA 397ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO, REALIZADA EM 26/9/94

1. DATA E PRESENÇA:

Dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e noventa e quatro, em segunda convocação, às 20h30m, com cento e quarenta e seis Conselheiros presentes.

2. MESA DIRETORA:

Presidente : Roberto Luiz Pinto e Silva
Vice-Presidente : José Edmur Vianna Coutinho
Primeiro Secretário: Eduardo Lobo Fonseca
Segundo Secretário: Paulo Cesar de Arruda Castanho

3. EXPEDIENTE:

Presidente - Abrindo os trabalhos, determinou a execução do Hino do Clube. Submeteu ao plenário as seguintes propostas de voto de louvor: 1) da Comissão de Esportes, a atletas das seções de Esgrima, Atletismo, judô e Polo-Aquático, conforme relação distribuída na entrada da reunião; 2) do Presidente Roberto Luiz Pinto e Silva, ao sócio Rubens Aidar, pela sua assunção da presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, subscrita pelos Cons. Ovídio Lopes Guimarães júnior, Luiz Koji Ohara, José Paulo de Camargo Mello, José Manssur, Evandro Antonio Cimino, Paulo Cesar de Arruda Castanho, Manoel Morales Filho e João Benedito de Azevedo Marques; 3) do Vice-Presidente José Edmur Vianna Coutinho, ao sócio Antonio de Souza Corrêa Meyer, ex-membro da Comissão jurídica, que foi transferido do cargo de Secretário de Estado da justiça para o de Secretário de Estado de Segurança Pública, subscrita pela Mesa do Conselho; 4) do Cons. Mário Lima Cardoso, a saber: a) de pronto restabelecimento ao Sr. Aldo Daprà, Diretor Adjunto de Voleibol, que se encontrava com problemas de saúde, e cumprimentando o homenageado pelo trabalho realizado na Seção, b) aos Srs. Newton Luiz Sant'Anna Conrado e Irma Barreto Agulha, respectivamente Coordenador Administrativo e Supervisora Técnica de Voleibol, pelos serviços prestados em prol deste esporte, c) ao Cons. Salvador Parisi Neto, Diretor de Esportes, parabenizando-o pela direção da seção de Voleibol; 5) do Cons. José Carlos Apasse, a atletas do Tênis, pela conquista do Campeonato Estadual Interclubes/categoria 18 anos, extensivo ao Diretor Adjunto Nelson Aranha Cagno, ao Assessor Gilberto De Luccia e ao Técnico Sérgio Sarli; 6) do Cons. Marco Antonio Senise Geretto: a) ao Cons. Salvador Parisi Neto, Diretor de Esportes e ao Cons. Waldemar Antonaccio Júnior, Diretor Adjunto de Natação, extensivo à Profa. Rita e equipe, pela realização e êxito do Festival de Pais e Filhos de Natação, b) à Diretoria, pela realização e êxito dos eventos comemorativos ao 95º aniversário de fundação do Clube; 7) dos Cons. Plínio de Azevedo Marques, Luiz Ernesto Machado Kawall e José Eddie Avelino, ao Cons. Francisco Lotufo Filho, pela palestra que proferiu no Rotary Club de São Paulo/Higienópolis, sobre As Primeiras Agremiações Esportivas da Capital, aprovados.

Primeiro Secretário - Informou o recebimento das seguintes correspondências: 1) da Diretoria, encaminhando a relação das pessoas beneficiadas com Cartão de Frequência, na forma do § único do Art. 134 do Estatuto Social. (DI/297/94); 2) cópia de carta enviada ao Presidente da Diretoria pela Cons. Maria José Villaça, relatando ocorrência que presenciou na piscina externa, quando jovens, na maioria jogadores de , pulavam a grade da arquibancada para adentrar o recinto, não tendo conseguido o apoio necessário para solucionar o problema; 3) da Diretoria Financeira, o Relatório A.V.O. (Análise da Variação Orçamentária) e o Balanço Patrimonial em 31/7/94.

Presidente - Comunicou que recebeu cópia de carta da Comissão Financeira, pedindo explicações da Assessoria de Planejamento sobre o aumento das contribuições sociais havido em setembro/94. (O4/94-CF). Sobre esta questão, informou que o sócio Cláudio Vita Filho lhe escreveu contestando a inclusão de reajuste nas mensalidades de setembro/94, tendo em vista o Programa Brasileiro de Estabilização Econômica. Explicou que instou o Sr. Presidente da Diretoria a prestar esclarecimentos a respeito, no item Várias, oportunidade em que também seriam dados esclarecimentos sobre o protocolo de intenções firmado com a Prefeitura de Embú.

Ruy Lansaro Paganini - Propôs voto de louvor à Diretoria, pelos festejos de aniversário do Clube, aprovado.

Fábio Eduardo Nesti - Propôs voto de louvor à Diretoria, pela iniciativa de execução do projeto de fibras óticas no Clube, aprovado.

César Palermo Kassab - Propôs voto de louvor ao atleta José Luiz Martino Zogaib, Campeão Mundial na categoria Master, em outubro/93, em Miyazaki, no Japão.

Edgard Ozon - Associou-se à proposta do Cons. Ruy Lansaro Paganini, estendendo o voto ao Diretores de Esportes, de Relações Esportivas, de Promoções Sociais, Cultural e Adjunto de Veteranos e respectivas equipes de trabalho, aprovado.

Alcides Leite de Gouvêa Filho - Propôs voto de louvor à Profa. Maria Alice de Paula Souza, extensivo aos alunos, pela forma como vem conduzindo o Curso Desenho e Pintura a óleo sobre Tela, aprovado.

José Manssur - Deu conhecimento da promoção do Cons. José Roberto Coutinho de Arruda para integrar o Tribunal de justiça do Estado de São Paulo, como juiz de 20 Grau. O Sr. Presidente associou-se à homenagem, parabenizando o Conselheiro.

Sílvia Schuster - Propôs voto de louvor ao Coordenador Ulisses Leão Schossier, pela realização e êxito da 13ª Copa de Ginástica Olímpica do ECP, aprovado.

Severiano Atanes Neto - Ratificou voto de pesar aprovado na reunião anterior, pelo falecimento do sócio Roque Bacchin, irmão do Cons. João Bacchin Neto, aprovado. Aproveitou para solicitar que o Sr. Presidente da Diretoria prestasse os esclarecimentos necessários sobre o ajuste havido na contribuição social de setembro, entendendo que a nova moeda, o Real, desindexou a economia.

Presidente - Informou ao Conselheiro que a manifestação do Sr. Presidente da Diretoria dar-se-ia no item Várias.

Laís Helena Pinheiro Lima e Silva - Propôs voto de louvor à Diretoria Adjunta de Teatro e à Coordenadora do Ballet, pela apresentação do Berkana Ballet (ECP) e do Grupo Raça na Mostra de Dança comemorativa ao aniversário do Clube.

4. ORDEM DO DIA:

Item 1 - Apreciação da ata da 396ª reunião extraordinária, realizada em 29 de agosto de 1994.

Presidente - Comunicou que o Cons. Hélio De Maria Penteado havia encaminhado pedido de retificação do resumo do pronunciamento que fez no item 3 da Ordem do Dia, lido em seguida pelo Primeiro Secretário. Não havendo outras restrições, declarou a ata aprovada.

Presidente - Leu proposta do Cons. Luiz Koji Ohara, de inversão de pauta para apreciação, inicialmente, dos itens 3 a 7 em bloco, e, depois, 2 e 8, dada a relevância da alteração estatutária objeto do penúltimo item. Explicou que a discussão dos itens 3 a 7 poderia ser conjunta, mas a votação deveria ser isolada, processo por processo.

Severiano Atanes Neto - Ponderou que, justamente pela sua importância, a proposta de alteração estatutária deveria ser apreciada na exata ordem da pauta,

Deliberação:

O plenário resolveu rejeitar a proposta do Cons. Luiz Koji Ohara, mantendo a ordem do dia da forma em que foi pautada.

Item 2 - Apreciação do processo CD-0 1 /94 - Primeira discussão e votação da proposta da Diretoria de alteração estatutária, acrescentando três parágrafos ao Art. 38, do Estatuto Social.

Presidente - Prestou esclarecimentos sobre o trâmite da proposta, desde logo alertando que a comissão de redação deveria corrigir equívoco havido no texto da proposta, deixando claro que não se tratava da criação de um novo tipo de penalidade, mas da possibilidade de substituição da penalidade de suspensão por serviços à comunidade. Com base no Art. 49 do Regimento do Conselho, apresentou proposta alterando a ordem regimental de preferência, sendo discutido, inicialmente, o mérito do S4" proposto, uma vez que o mesmo continha a base da mudança pretendida, sendo os demais parágrafos e emendas, consequência deste, aprovada.

Ruy Lansaro Paganini - Disse que a matéria era bastante polêmica e que, de antemão, era contrário à sua aprovação. Fez considerações sobre o parecer da Comissão Jurídica - sobre as emendas e a ao Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece determinados critérios para a prestação de serviços comunitários, através de hospitais, de escolas etc. Reafirmou seu posicionamento, dizendo que só concorda com mudanças estatutárias que tenham caráter estritamente emergente e necessário, porque o Estatuto Social é algo muito sério e sua aprovação foi calcada em conceitos bem definidos. Como pode ser verificado, o Art. 38 prevê a penalidade de suspensão de sócios que não se comportam bem dentro do Clube. Nos últimos tempos não têm surgido condições excepcionais que justifiquem a adoção da prestação de serviços. Quando algum sócio não tem um comportamento satisfatório, ele é suspenso preventivamente. Isso nunca fez mal a ninguém; é o caminho. É muito perigoso, e a Diretoria pode ser poupada de um vexame, inclusive com futuras implicações de ordem jurídica e de uma situação que não está preparada para assumir em determinadas condições. O Clube não pode ser confundido com uma 'instituição reformatória, nem substituir as condições de família. Disse que em certas circunstâncias verifica que existe essa tendência. Isso é temerário, mesmo porque são impostas algumas regras sobre as quais os pais podem ou não estar de acordo. Em alguns casos isso acarreta um desentendimento familiar e não alcança a 'intenção do Clube, que não dispõe da infraestrutura necessária (psicólogos, sociólogos ou psiquiatras). Citou algumas ocorrências externas, em que estudantes foram forçados a limpar a escola. Ora, no Pinheiros não há castigo maior do que impedir a frequência do sócio; não existe serviço comunitário que coíba essa condição. Nada substitui a ausência do objeto amado. Disse que foi informado

que o sócio nessas condições poderá exigir até uma indenização trabalhista por serviços prestados ao Clube. A proposta traz situações que podem fugir ao controle interno. O Clube está aberto para receber os bons elementos. Aqueles que atentarem contra o Estatuto Social e as boas normas disciplinares receberão punições. Tudo vem funcionando, nada tem fugido do contexto. Concitou o plenário reatar a proposta, porque que o dispositivo vigente é perfeito na sua essência e satisfaz perfeitamente as necessidades do Clube.

Paulo Ayres de Camargo - Defendeu a rejeição da proposta da Diretoria, até pelo trabalho que ela virá a acarretar alteração do Estatuto, elaboração de um regulamento específico, considerando-se que ela virá a atender os poucos casos de suspensão que anualmente ocorrem, em especial se todos os sócios apegados optarem pela prestação de serviços comunitários, já que a idéia é que isso seja facultativo. Nem todos optariam por essa alternativa. Além disso, a proposta não trazia os elementos e os esclarecimentos mais importantes da mudança pretendida, 'indispensáveis para a decisão do Conselho, tais como: relação dos serviços comunitários, tarefas ou encargos a que estariam sujeitos os apenados, critério para a escolha desses serviços e local em que seriam executados. Por outro lado, o que é mais relevante: quem determinará e fiscalizará a sua execução. A conclusão desses casos será retardada, pois encerrado o processo com a pena de suspensão, naturalmente haverá um prazo para o 'interessado optar. Isso demora muito e a pena vai-se diluindo e perdendo o seu efeito. Ao invés de promover tal alteração, melhor seria que fossem tomadas medidas preventivas mais eficientes, aumentando a fiscalização e a vigilância para evitar as ocorrências, procurando-se agilizar os processos disciplinares, sempre tão morosos, razão porque não são levados a sério.

Francisco de Paula Boragina - Registrou sua certeza de que a proposta tinha sido apresentada com objetivos altos, de bem servir ao Clube. Mas, a idéia era inexequível. No mérito, o Conselho não dispunha de elementos para analisar a proposta, porquanto estava incompleta. Ressaltou que a matéria era delicadíssima e carecia de um estudo mais aprofundado para deliberação posterior; alguns aspectos precisavam ser melhor detalhados. No Clube seria difícil fixar pena de prestação de serviços comunitários. Por exemplo: que tipo de serviço poderia ser prestado por um menor? Se a Diretoria já tem essa idéia, deveria tê-la feito constar da proposta e não deixar para uma regulamentação ulterior. Se eventualmente aprovado um regulamento para a prestação de serviços, o Conselho deveria ter em mente a exequibilidade, ou não, dessa prática no Clube. Se esclarecidos esses aspectos, o plenário poderia vir a se pronunciar sobre a matéria. Com relação ao parecer da Comissão jurídica, justamente pelas razões que abordou entendia que a matéria não estava em condições de ser apreciada. Contestou o parecer da Comissão sobre emendas oferecidas à proposta e referiu-se a atos de gestão da Diretoria. (Neste momento, o Cons. José Manssur o interrompeu, da mesma forma como agiu o Sr. Presidente, pedindo que o orador se ativesse à discussão da matéria). Finalizando, propôs a retirada da proposta para que fosse devidamente complementada.

Lais Helena Pinheiro Lima e Silva - Disse que os oradores estavam se cingindo a infrações cometidas por sócios menores de idade, enquanto a proposta era abrangente. Observou que acompanha a área disciplinar há alguns anos, tendo conhecimento que jovens reincidentes por várias vezes num mesmo ano não tem sido suspensos nem mesmo preventivamente. Vários problemas podem ser evitados quando se promove um trabalho específico para os jovens, utilizando o esporte ou o lazer para impedir desvios de conduta. Isto vem sendo realizado no Clube, mas deve ser mais acentuado porque os casos são concretos e ela própria já presenciou muitos deles nas redondezas e vem tentando

combatê-los também internamente (alcooolismo/drogas). Enfatizou a importância de ser criado um espaço próprio para os adolescentes dentro do Clube, para que estes deixem de frequentar as boates existentes nos arredores do Pinheiros. A Diretoria está certa em se preocupar com essa questão, que vem se agravando sobremodo. As condições de punição estão retrógradas e o Clube dispõe de juristas capacitados para chegar a um consenso e aperfeiçoar a redação para que a proposta seja aprovada e venha a alcançar seus objetivos. (Em aparte, a Cons. Anamaria Andrade Damasceno lembrou que, com relação à prevenção ao uso de drogas há um ano vem sendo desenvolvido um trabalho específico por profissionais de alta competência e que o Clube não é uma instituição correcional). A oradora enalteceu a iniciativa da Diretoria, na qual também está empenhada, dizendo que estava se reportando ao pronunciamento de alguns Conselheiros que a antecederam. justamente pelo Clube não ser uma entidade correcional é que ele deve adotar medidas saneadoras. Antes de tudo, o Pinheiros é uma instituição familiar. Infelizmente, não se pode fechar os olhos e garantir que os sócios menores estejam dentro do Clube sem risco de agressões e violências, porque isso já tem sido apurado. As ocorrências desse tipo devem ser minimizadas. A Segurança, muitas vezes, não tem condições de resolver o problema sozinha, até porque alguns jovens a enfrentam. Aproveitou para sugerir a criação de um grupo de trabalho para organizar atividades recreativas nos diversos setores, sob a supervisão da Área competente, impedindo a ociosidade, porque somente o esporte é que vem ocupando as crianças. Considere-se que a área social pode colaborar muito neste intento.

José Manssur - "... A idéia que se coloca é sobre a possibilidade de se inserir na nossa legislação estatutária a possibilidade de substituímos uma pena de suspensão, em casos de somenos gravidade, para evitar os efeitos deletérios de uma pena mais brusca, pela prestação de serviços comunitários. Este é o objeto da discussão. Se esta matéria vier a ser aprovada, e, como tal, inserida em nosso Estatuto Social, ela será objeto posteriormente de uma regulamentação, regulamentação esta que voltará a este Egrégio Conselho, para que ele defina se a regulamentação está compatível, se ela é suficiente e permite a perfeita execução desta substituição da pena de suspensão. É sobre isso, e somente sobre isso, que nós temos que discutir. Nada mais. E para que possamos discutir sobre ela, Sr. Presidente, eu vou ousar, e o advogado há de ser um eterno ousado, eu vou ousar pedir a V.Sa. e a todos que paremos um pouco o relógio do tempo e voltemos para o século das luzes, onde o gênio criativo do ser humano mais se fez admirar. E naquele momento, Sr. Presidente, quando as penas eram avütantes e 'infamantes, eis que surge um burguês, muito bem situado na vida, César Aposerana Beccaria e escreve um livro, Dos Delitos e Das Penas. E não fosse ele um homem na situação em que se encontrava, e certamente estaria queimado no fogo da inquisição. Após esta primeira resistência à sua obra, Ei-la hoje, Sr. Presidente, considerada como sendo aquela que abriu luzes para uma nova penologia, uma nova política de aplicação de penas. Hoje, este Clube está no alvorecer de um novo século. Hoje, este Clube, pioneiro, pretende apenas e tão somente aperfeiçoar a sua legislação. Ele não pode, sem esta alteração estatutária, conceder, pelo princípio da legalidade, a possibilidade de substituição de uma pena. Mister que esteja inserida no Estatuto, para que ele possa aplicá-la. E o que se pretende, Sr. Presidente? Nada mais de que, nos casos, e nós tivemos o cuidado de levantar, que chegam a um número de 30 por ano, apenando-se jovens entre 12 a 17 anos, com penas que normalmente não chegam a 30 dias, evitar que esses jovens sejam segregados do convívio social, porque aqui é a extensão de suas casas também, onde eles podem, se reeducando e se reaprimorando, terem condições de frequentar o convívio social de todos. Sei de algumas manifestações que poderão dizer que o Clube não é um instituto correcional, e eu concordo. Mas é uma entidade de prestação de serviços. É uma sociedade civil e tem como objetivo também o convívio social. Esse

jovem, se punido e segregado, Sr. Presidente, ele poderá permanecer afastado daqueles seus amigos que poderiam trazê-lo novamente ao convívio por um tempo determinado. E neste tempo determinado, Sr. Presidente, ele poderá partir para outras práticas 'indesejáveis. Talvez este Clube seja uma oportunidade para que ele possa, se reeducando, voltar ao convívio social. Se dentre esses 30 casos, um só pudéssemos recuperar, a nossa missão estaria cumprida. Lembro-me do que dizia o Prof. Manoel Pedro Pimentel, quando na legislação penal, e essa norma existe na nossa legislação penal, dizia e defendia a possibilidade de substituição de penas privativas de liberdade por tempo exíguo, por prestação de serviços comunitários, e dizia o saudoso mestre: "Um caso só que recuperássemos e estaria justificada a intenção do legislador na substituição da pena." Eu acredito, Sr. Presidente, neste Clube. Eu acredito nestes homens. E acredito principalmente no maior poder deste Clube, que é esta Casa, que tem competência suficiente para poder aprovar uma regulamentação adequada, capaz de permitir a aplicação, sem quaisquer ressalvas e constrangimento, dessa pena de serviços comunitários. Com isso, nós estaremos prestando um serviço não só a este Clube, como também a toda a comunidade. Sei que alguns poderão estar pensando que nem sempre é bom trazermos exemplos da legislação normal do País para dentro desta Casa. Ledo engano, Sr. Presidente. O próprio Estatuto estabelece a possibilidade de, como forma supletiva de nossa legislação, nos socorrermos das leis ordinárias deste país. E na lei ordinária deste país, quer no Código do Adolescente, quer no Código Penal, existe esta possibilidade justamente para se evitar os efeitos deletérios de uma punição, onde o indivíduo lá fora, segregado, vai para uma universidade do crime. E aqui, talvez suspenso, ela vá para a universidade da rua, onde hoje os bons exemplos não são muito bem amiúde freqüentados ou demonstrados. Que nós possamos dar a eles, Sr. Presidente, a esses jovens, porque a norma é endereçada mais a eles, muito embora haja uma emenda, muito bem colocada, para que permita, dentro do princípio da isonomia, a aplicação geral, mas ela tem destinatário certo. E este destinatário certo é o nosso jovem, o futuro deste Clube, Sr. Presidente. Porque quem não pode hoje prever os atos ou a situação futura, não merece viver o presente e certamente renunciou às tradições do passado."

Anamaria Andrade Damasceno - Disse que mesmo considerando as manifestações proferidas, como sócia há 53 anos, dona de casa, mãe, avó e colaboradora da parte disciplinar do Clube, entendia que educação deve ser dada em casa. Quem tem o direito de repreender e dar conselhos a filhos de outrem? Sempre foi voto vencido em julgamentos de processos envolvendo sócios comuns ou Conselheiros, quando achou que as penas eram brandas ou redundavam em absolvição. Não é correto que o indiciado, por ter certa influência, mesmo cometendo alguma infração julgada grave fique impune. (Neste momento, houve manifestação de um Conselheiro na platéia, ao que a oradora respondeu: "V.Sa. está rindo, mas eu estou falando a verdade.") já que hoje em dia jovens de 16 anos podem votar em candidatos a cargos públicos, eles devem, também, assumir seus erros e, se suspensos, serem afastados do convívio pinheirense, ainda que temporariamente. Posicionou-se frontalmente contrária à proposta da Diretoria.

Presidente - Deixou dar, mais uma vez, que a tribuna é livre, onde cada Conselheiro pode expor o que bem entender, assumindo a responsabilidade pelo que falar. O importante é que haja respeito para com os demais, evitando que a presidência tenha que 'interrompê-lo para fazer esse tipo de observação.

Roberto Machado Moreira - Como professor há 38 anos, trabalhando diretamente com jovens, como pai e avo, disse acreditar que as 'intenções da Diretoria eram as melhores, mas foram muito mal formuladas. O posicionamento da Cons. Laís Lima o fizeram crer na

importância da rejeição da proposta, que vem mal embaraçada desde as suas primeiras linhas. Teceu comentários sobre a exposição de motivos, indagando por que deveria ser beneficiado um sócio que foi punido por uma Comissão de alto nível? Em que circunstâncias poderia ser substituída a pena de suspensão? Os próprios pais não devem se ausentar da tarefa de formar e educar seus filhos, evitando seu envolvimento em situações indesejáveis. É realmente a negação do poder da família de educar o adolescente de hoje. Como pode a Diretoria vir propor ao Conselho uma norma de certa profundidade, alegando apenas determinadas circunstâncias? Será que as punições aplicadas não são suficientemente educativas? Disse que não podia concordar que se quisesse substituir a família, criando uma situação totalmente sem fundamento, apenas para atender a uma condição como a que a Cons. Laís Lima apresentou. O dever de educar é muito mais da família do que do próprio Clube.

José Roberto Coutinho de Arruda - Inicialmente, agradeceu a manifestação de apoio a ele proposta pelo Cons. José Manssur. A seguir, disse: "... Com relação ao tema em discussão, eu gostaria de lembrar alguns argumentos lançados pelos oradores que me antecederam. Primeiro, lembrar que foi feita uma menção no sentido de que a Comissão jurídica teria feito uma observação com relação à forma de cumprimento vamos dizer da penalidade, entre aspas, dos atos inflacionais praticados pelos menores. No caso, devemos lembrar que ato 'infracional é uma coisa e ato de indisciplina é outra. E nós, aqui no Clube, estamos tratando de ato de indisciplina, não ato infracional. A título de exemplo, devo lembrar que uma criança numa escola é suspensa porque fumou cigarro comum, sem ter autorização, indagaria se seria aplicável o Estatuto da Criança e do Adolescente porque uma criança fumou na escola sem autorização. Obviamente que não, e aí então está estabelecida uma diferença entre uma indisciplina e um ato infracional. O exemplo mencionado de que alunos da escola são tratados como faxineiras, conforme o exemplo dado, não é aplicável, porque na hipótese mencionada essa atitude foi imposta. E no caso, conforme proposto pela Diretoria, não se tratará de uma atitude imposta. Será uma proposta feita pela Diretoria e o associado, se quiser, pode aceitar ou não. É um direito dele aceitar a proposta como foi formulada ou simplesmente negar e ficar 'x' tempo fora do convívio dos seus amigos, da prática do seu esporte, da prática do seu lazer, etc. e vai ficar esse tempo então na rua, sofrendo as conseqüências que a Cons. Laís tão bem mencionou. O problema de indenização trabalhista, que foi aqui mencionado, eu acredito que é irrelevante, mesmo porque essa sistemática)'à existe no Código Penal atual, que tem dispositivo semelhante e não me consta que o Estado tenha sido acionado por essa questão. Realmente, conforme mencionado pela Cons. Laís, não é uma meia dúzia de casos que vêm ocorrendo, já passam de 30, ao que consta, ela mencionou o número de 26, até o último acompanhamento que ela fez. E conforme disse o Cons. Manssur, se fosse um caso que surtisse o efeito, eu acho que o Clube já estaria lucrando com isso. Com relação à forma de serviço, a fiscalização na execução desses serviços, isso tudo é uma questão de regulamentação, conforme proposta da própria Diretoria, e que, quando da sua discussão, poderá ser devidamente questionado. E aí sim, nós vamos ter condições de estabelecer todos os requisitos que nós do Conselho pretendemos. Um Conselheiro, não me lembro quem, mencionou que a aplicação dessa substituição da suspensão seria um processo demorado, que superaria até o próprio prazo da pena aplicada. Pela proposta da Diretoria eu não vejo por que essa demora. A Diretoria aplica a pena e de imediato ela pode, se entender presentes os requisitos que nós vamos ter que aprovar ainda, se ela entender presentes os requisitos, já determina de imediato a substituição. De modo que eu não vejo por que esse argumento de que haverá uma demora. Uma outra manifestação fala em inexequibilidade. Realmente, os dados que necessitarem constar do regulamento vão constar e eu acho que vão tornar perfeitamente exequível a proposta. Eu não vejo por que

essa taxaço de inexecuibilidade. Foi mencionado também que o "statu que" é imutável. Eu não v'lo por que. Como o próprio Cons. Manssur mencionou, o nosso Código Penal, depois de 40 anos, adotou essa medida. E, como ele bem lembrou, o penaliza Cesar Beccaria 400 anos antes visualizou essa idéia. Agora, será que nós, no Clube, onde pretendemos que haja modernidade, vamos ter que esperar 400 anos para aplicar uma coisa que já deu certo? Eu não vejo por que esse aguardo todo. Afinal, se é um exemplo bom, deve ser imitado e não precisamos esperar 4 séculos para essa aplicação. Com relação a ser um ato de gestão a aplicação da pena, é COMO é também hoje a aplicação ou não da suspensão. Então, se acharem que é para favorecer apadrinhados, esse favorecimento pode acontecer hoje. Não precisa esperar uma substituição da pena, para que essa idéia, com a qual eu não concordo, mas que se fosse o caso, viesse a ser executada. Com relação à aplicabilidade, nós temos sempre que ter em mente que o regulamento desse artigo é que vai dar o parâmetro para a aplicação. A Cons. Damasceno há pouco descreveu um quadro bastante grave. Mas é evidente que nós, ao estabelecermos os requisitos neste Plenário para o regulamento, poderemos colocar, entre outros quesitos, a penalidade. Não há problema nenhum. Agora, eu não vejo por que então achar que obrigatoriamente essa pena vá ser aplicada a esses elementos do Clube, que teriam praticado atos de tanta gravidade como ela mencionou. Finalmente, lembrar que eu já mencionei que se houve impunidade, como a Cons. Damasceno mencionou, a aprovação desse dispositivo estatutário, e sua regulamentação posterior, não vai 'impedir' que ela haja. Se ela já há hoje, vai poder haver posteriormente também. De forma que a aprovação da medida não vai favorecer impunidade nenhuma. Ademais, foi mencionado agora há pouco, pelo Cons. Roberto Moreira, que acha um absurdo que a Comissão aplica uma pena e que o Presidente a substitua. Primeiro, ele sabe muito bem, tenho certeza disso, que a Comissão não aplica pena. A Comissão sugere uma pena. Quem aplica a pena é a Diretoria. Da mesma forma, outro elemento que poderá constar do regulamento, sem qualquer dificuldade, acredito eu, poderia se acertar com o Regulamento Disciplinar, é fazer constar que a Comissão pode também sugerir essa substituição. Porque ninguém melhor do que a própria Comissão, que vai ter que examinar todo o processo em si, depoimentos orais, tenha condição de falar: realmente essa pena é de suspensão e pode ser substituída pela prestação de serviços. Com relação aos argumentos favoráveis à medida, o Cons. Manssur já esgotou todo o tema, não havendo mais, a meu ver, para eu me manifestar. Muito obrigado. (Palmas)"

Presidente - "Srs. Conselheiros, nós já ouvimos 8 Conselheiros inscritos e temos mais 2 inscritos. o Artigo 61 do Regimento me dá poderes para solicitar do Plenário o encerramento das discussões. Eu vou ouvir os 2 últimos escritos e vou usar dessa prerrogativa logo em seguida, propondo o encerramento das discussões. Portanto, nós ouviremos o Cons. Eduardo Lobo Fonseca e o Cons. Alício Antunes de Oliveira, que estão 'escritos. E, posteriormente, submeterei à Casa a proposta de encerramento da discussão."

(Neste instante, assumiu a presidência da reunião o Vice-Presidente José Edmur Vianna Coutinho).

Eduardo Lobo Fonseca - 'Sras. e Srs. Conselheiros, boa noite. Tenho o prazer de vir a este microfone depois da exposição do representante da Diretoria, que pôde anotar item por item os comentários feitos e estarrecer todos esses detalhes. Parece que os esclarecimentos foram tantos e tão cheios de porquês e de possibilidades, de alternativas ...

José Roberto Coutinho de Arruda - O senhor permite um aparte?

Eduardo Lobo Fonseca - Um aparte? Não.

José Roberto Coutinho de Arruda - Não? Só para lembrar que eu sou Conselheiro...

Eduardo Lobo Fonseca - Eu não permiti o aparte.

Presidente - Conselheiro, não foi permitido o aparte.

Eduardo Lobo Fonseca - E vi que as explicações são tantas, que a minha certeza de que a tese não deveria ser encampada, pareceu-me que ficou mais clara ainda, uma vez que o mesmo defensor da tese aqui colocou uma série de possibilidades, uma série de coisas que serão feitas a posteriori, uma série de alternativas que podem ser melhor explicitadas. Parece-me que fica muito dano que a tese padece de falta de consistência. Eu realmente sou contra essa criação do serviço comunitário ou da pena de serviço comunitário. Agora, acho que é muito importante que algumas coisas fiquem claras, porque falaram, citaram números e eu tive o cuidado de levantar números, que são aqueles disponíveis pelo Conselho. Do Relatório da Diretoria, de 1992, aprovado em 1993, à página 17 consta o seguinte: resultaram em abertura de inquéritos 37 R.Os, isso durante o ano de 1992, ou seja, 3 por mês foram inquéritos, que daí poderiam transformar-se em suspensão. Nem se sabe se todos se transformaram em suspensão. No ano passado, 1993, no Relatório aprovado agora, consta também no Relatório da Diretoria, na pá ' a 20, o seguinte: Na área das ocorrências, dos 665 registros havidos, 632 foram solucionados. Logo, tivemos 33 inquéritos ao longo do ano, ou seja, menos do que 3 por mês, dos quais é importante realçar nem todos implicaram em pena de suspensão. Neste ano, até agora, nós temos 10 inquéritos. C)u seja, ao longo dos anos vem caindo o número de inquéritos. Parece-me até que isto é um bom sinal, talvez estejamos no caminho certo, não no caminho errado. Parece-me um despropósito mexer no Estatuto para resolver 10 'inquéritos, dos quais alguns vão-se transformar em suspensão. Dos quais alguns vão atingir a idade limite que se propõe. Dos quais alguns vão ser aceitos como serviço comunitário. Nós vamos mexer nisso tudo para fazer 2 serviços comunitários, 3 serviços comunitários? E para quem? Esta é a pergunta. Para quem os serviços comunitários? Ora, todos nós sabemos, especialmente pelos recursos que vêm a esta Casa, que praticamente, no caso dos recursos na sua totalidade, mas um grande número, a quase totalidade das Comissões de Inquérito tem uma característica para o apenado futuro, ele já foi sujeito à pena de suspensão preventiva. Em todos os recursos que vieram aqui, houve suspensão preventiva. Ou seja, quando a Diretoria identifica que aquele episódio justifica a criação de uma Comissão de Inquérito, para que possa suspender o sócio, ela normalmente coloca uma suspensão preventiva. Eu não vou entrar aqui no mérito se isso está certo, se isso está errado. Agora, a verdade é que ela faz assistir. Ou seja, no final da Comissão de Inquérito, todos aqueles cuja pena seja inferior ou igual a 30 dias, que normalmente são os que cometem as coisas mais leves ou que são primários, não terão nada para ter como pena substitutiva. Agora, todos aqueles que são renitentes ou cometem faltas graves e que vão pegar uma pena de 300 dias, estes terão 270 para cumprir de pena substitutiva. Ou seja, além de tudo, além de não haver necessidade de mudar, além de não haverem casos suficientes para que se justifique que este Conselho altere uma coisa que é tradicional e que vem dando certo, há uma profunda distorção. Porque só serão beneficiados os renitentes e os casos graves. Nunca será beneficiado aquele que está cometendo pela primeira vez um delito suave. Porque já acabou a sua suspensão preventiva. Então, nós precisamos lembrar bem disso. Que isto se dirige muito mais ao caso grave do que ao outro. E nós não podemos aceitar isso. No caso grave, deve ficar suspenso, sim. Ser suspenso, sim. E é só isso que eu peço para os Senhores. Vamos manter esta linha de atuação. e vamos exigir que todos esses

casos gravíssimos, que foram aqui apresentados pela Cons. Laís, seriam apurados. Que se fortaleça a segurança do Clube. Que se tomem medidas quanto a isso. Porque esses casos gravíssimos, eles não podem ser acolhidos, acobertados ou esquecidos. Muito obrigado. (Palmas)"

(Durante o discurso do orador, reassume a presidência o Dr. Roberto Luiz Pinto e Silva).

Laís Helena Pinheiro Lima e Silva - 'Permite um aparte?

Eduardo Lobo Fonseca - Claro.

Laís Helena Pinheiro Lima e Silva - Eu entendo que os casos graves estão sendo considerados e levados como casos graves. E os casos que são de menor porte justamente esses é que estão sendo acolhidos pela Diretoria com o maior interesse em fazer com que eles sejam voltados para a comunidade. E com certeza, as atividades que vão ser aplicadas nesses casos menos graves têm uma indicação sim, tem uma meta e um objetivo a ser cumprido, que é a sociedade pinheirense. Entre elas eu até citei fornecer atividades para o jovem que está ocioso dentro do Clube e só tem, como única e exclusiva atividade, o esporte. Porque a área social do jovem é muito restrita, muito mais do que qualquer atividade de adulto e idoso. Assim, eu vejo isso como não sendo um problema. Acatada a situação da Diretoria, vejo eu que não há nenhum problema em identificar a graduação de gravidade entre as pessoas competentes da área que vão julgar. E outra coisa Cons. Eduardo, sinto muito em te contradizer, mas aqui eu não vejo ninguém representando a Diretoria. Haja visto eu, que não gostaria que V.Sa. fizesse a mesma colocação que fez com o meu companheiro que o antecedeu e falou muito bem, caso a caso, com muita propriedade e objetividade. Acho que é muito arriscado tachar os colegas que nos antecedem como se fossem representantes ou como se fosse uma convivência de atitudes que tomamos por termos idealismo e por termos idéias a defender dentro do nosso Conselho.

Eduardo Lobo Fonseca - Conselheira, eu vou voltar para poder esclarecer. Eu concordo com V.Sa. quando cita que o Clube precisa desenvolver atividades para o 'ovem, de dar espaços para ele. Eu estou de pleno acordo. Eu estou tratando só desses 10 que cometeram alguma transgressão ou algum outro nome mais técnico que se possa dar. Eu estou de pleno acordo que a Diretoria deva incrementar atividades para os sócios, deva incrementar atividades para os jovens. Nisso tem todo o meu apoio. Mas, parece-me que não é bem disso que estamos tratando. Estamos tratando dos casos, poucos felizmente, pouquíssimos quase eu diria, daqueles que cometem algum tipo de inadequação dentro do Clube. Não estamos tratando dos jovens pinheirenses. Não estamos tratando dos nossos filhos ou dos filhos de nós aqui. Estamos tratando daqueles poucos... eu estou dizendo que neste ano, até agora, existem 10 'inquêritos abertos, não necessariamente todos envolvendo jovens, nos quais meia dúzia de jovens envolvidos em inquéritos este ano é muito. E isso é um número oficial. Então, não há razão para misturar as duas coisas. Em segundo lugar, a respeito do início da minha fala, ela se deveu muito mais ao fato de que um Conselheiro se preocupou muito menos em defender a tese do que explicar detalhadamente coisas que talvez ninguém saiba como são, porque não estão explicadas. Muito obrigado. (Palmas)'

Alício Antunes de Oliveira - Chegou à conclusão de que não concordava com nada do que havia sido dito. Embora todos tivessem defendido muito bem suas idéias, faltou bom senso na apresentação da proposta, achando que a Diretoria deveria retirá-la por não estar

completa, e aproveitar a idéia para elaborar outro texto, que não estabelecesse a substituição, pois com ela não concordava, mas que criasse outro tipo de pena, como serviços para a comunidade, etc.

Laís Helena Pinheiro Lima e Silva - Perguntou se a proposta do orador poderia ser considerada, nesta fase do processo.

Presidente - Esclareceu que não submeteria a proposta do Conselheiro ao plenário, mesmo porque a Diretoria já tinha retirado sua proposição uma vez, para aperfeiçoá-la.

Fernando Silva Xavier - Tendo em vista a proposta do Cons. Alício Antunes de Oliveira, perguntou se não seria o caso de ouvir a Diretoria sobre a possibilidade de retirada da proposição.

Presidente - Respondeu afirmativamente ao orador. Antes, porém, submeteu ao plenário proposta de encerramento da discussão, aprovado. A seguir, passou a palavra ao Presidente da Diretoria, deixando claro que este deveria se manifestar somente sobre a retirada ou não da proposta.

Presidente da Diretoria, Arlindo Virgílio Machado Moura - Orientado pelo Sr. Presidente no sentido de que não poderia adentrar o mérito da proposta, respondeu que não a retiraria.

Votação:

O Sr. Presidente explicou que seria neste momento votado o mérito da proposta e esclareceu as conseqüências da votação. Se aprovado o mérito, em seguida seriam discutidas e votadas as emendas oferecidas.

Deliberação:

O plenário decidiu rejeitar a proposta da Diretoria pretendendo acrescentar três parágrafos ao Art. 38 do Estatuto Social, criando a possibilidade de transformar a pena de suspensão em prestação de serviços comunitários, tendo ficado prejudicada a apreciação das emendas oferecidas pelos Conselheiros Renato Cunha Carvalho Silva, Antonio Guerra, Evandro Antonio Cimino, Alexandre Barradas de Oliveira e Giovanni Cappellano.

Itens 3 a 7 - Apreciação, respectivamente, dos processos CD-09194, CD-10/94, CD-11/94, CD-12194 e CD13/94, referentes a propostas da Diretoria de concessão do ingresso dos atletas Belmiro Boaventura da Silva, Marcos Dagnino, Marcel Castilho Veber, Hermano Augusto Lobo e Mauro Santos de Oliveira, todos da seção de judô, como sócios Contribuintes, na classe Individual.

Presidente - Tornou a submeter ao Conselho a segunda parte da proposta do Cons. Luiz Koji Ohara (que também pedia, no início da ordem do dia, a inversão da pauta), no sentido de que a apreciação dos itens 3 a 7 fosse feita em bloco. Antes, porém, lembrou que, regimentalmente, a votação de cada processo deveria ser feita em separado, aprovado.

Sérgio Vergueiro - Disse que o Conselho estabeleceu critérios bastante claros para a concessão do privilégio de atletas passarem à condição de sócios Contribuintes. Assim, não poderia deixar de realçar um outro aspecto que não está cingido pela frieza das letras e dos documentos e dos registros, qual seja o exemplar comportamento. Quando o espírito do Estatuto estabelece esta possibilidade, não é apenas a troca do direito de ser associado do E.C.Pinheiros pelo número de

títulos ou de medalhas que foram ganhas. Há, sobretudo, o convite ao atleta e à pessoa humana desse atleta, pelo que ele representa como cidadão, para que venha a fazer parte da nossa comunidade. É uma medalha que ele não pode conquistar em outro campo que não seja o do Conselho do Clube. Talvez seja a medalha da qual ela mais vai-se orgulhar. Porque quando o ditado estabelece que se deve buscar a mente sã no corpo sã, a antecedência é para a mente, não é para o corpo. Porque o corpo é uma contingência de uma parte da nossa vida. E a mente, entendida como o caráter, como o todo de uma pessoa, é algo que transcende aquele período em que o corpo propicia a conquista de medalhas esportivas na competição física. A mente entendida como caráter é que está presente na sabedoria do Clube, embaraçada quando do exame de concessões dessa natureza. Os atletas estão sendo convidados a fazer parte da coletividade pinheirense porque são pessoas excepcionais. Comentou que nunca presenciou um ato de agressividade na seção de judô. Ao contrário, atletas que ostentam medalhas olímpicas, professores que ostentam as faixas mais altas do esporte no judô, que não são concedidas por competições mais, são concedidas, além da competição, pela maturidade e pela integridade de caráter. Enalteceu as pessoas do Técnico João Gonçalves Filho e do prof. Edgard Ozon. Finalizando, disse que os atletas em questão virão enriquecer a comunidade pinheirense, por serem elementos do maior galardão de caráter como pessoas humanas.

Berardino Fanganiello Santos - Endossou as palavras do Cons. Sérgio Vergueiro. Mesmo destacando a qualidade esportiva e o merecimento da honraria pelos interessados, aproveitou para pedir que seja reanalisada a situação dos filhos de sócios que, ao atingirem 24 anos de idade perdem a condição de dependentes e são obrigados a deixar de freqüentar o Clube.

Deliberação:

Votando separadamente cada processo, o plenário decidiu aprovar as propostas objeto dos itens 3, 4, 5, 6 e 7 da ordem do dia, tendo sido concedido o ingresso dos atletas Belmiro Boaventura da Silva, Marcos Dagnino, Marcel Castilho Veber, Hermano Augusto Lobo e Mauro Santos de Oliveira, como sócios Contribuintes, na classe Individual.

Item 8 - Várias:

Presidente da Diretoria - Instado pelo Sr. Presidente, inicialmente prestou esclarecimentos sobre o Protocolo de Intenções firmado com a Prefeitura do Embú, para a implementação do futebol profissional, dizendo que de 1979 a 1991 o Pinheiros se beneficiava de lei que permitia que, por manter 3 esportes olímpicos, substituísse o pagamento do INSS sobre sua folha de pagamento pela renda das suas atividades em tais modalidades, numa alíquota de 5%. Em 1991, foi promulgada uma outra lei, que pretendeu substituir parcialmente a então vigente; era permitido ao Clube, ainda que por meio de uma medida cautelar, continuar recolhendo da mesma forma. Isto até 1993, porque foi baixado um regulamento que, embora não superasse a lei, serviu de base para que o Clube desse entrada numa ação cautelar, visando continuar recolhendo sobre as rendas desses esportes. Em 1993 foi promulgada uma nova lei, possibilitando essa alternativa exclusivamente aos clubes de futebol profissional. A partir, o Clube entrou com uma ação declamatória, solicitando a isonomia para os clubes de esportes amadores, com base na qual continua recolhendo sobre as atividades dos esportes olímpicos. Entretanto, a matéria está "sub judicé". Para o problema, a Diretoria visualizou 4 alternativas, as quais é obrigada a submeter ao Conselho, devido, em especial, à gravidade que reveste a matéria. O Pinheiros encontra-se em consonância com as suas obrigações nesta área, porque a matéria encontra-se "sub judicé". Há cerca de 30 dias a Diretoria solicitou um certificado de negativa de débito e o obteve. Portanto,

excluída a pendência, o Clube estará perfeitamente de acordo com as normas do INSS. Acontece que existe o risco de perder as ações, o que, hoje, significa do passado algo em torno de R\$5.000.000,00 - 40% de um orçamento normal do Clube. A partir do momento em que o Clube for considerado perdedor dessas ações, terá que sofrer um incremento sobre o seu orçamento futuro da ordem de 10 a 12,5%, somente pela aplicação dos 25% de alíquota do INSS sobre a folha de pagamento. Por tais razões e que a Diretoria não deixou de analisar esta hipótese de implementação do futebol profissional, que a lei atual permite, inclusive considerando a natureza esportiva do Clube. Vários Conselheiros foram chamados a participar dos estudos que vêm sendo efetuados pela Diretoria sobre a questão. Recentemente, quando do envio da carta ao Conselho, a Diretoria teve a possibilidade de firmar esse protocolo de 'intenções, que, como o próprio nome diz, tem responsabilidade e compromissos limitados; o comprometimento do E.C.Pinheiros é basicamente a sua vontade, a sua intenção de fazer. Tão logo a Diretoria disponha do projeto definitivo, o submeterá ao Conselho, bem como à Câmara Municipal de Embú. Salientou que a carta recentemente distribuída pelo Presidente do Conselho aos Srs. Conselheiros, tratava de uma comunicação da Diretoria, iniciando a abordagem da matéria. Todos os estudos serão colocados ao Conselho, em busca da alternativa mais condizente. São as seguintes as hipóteses: 1) trabalhar junto à Câmara Federal para ver aprovado projeto de lei que permitirá aos clubes amadores contribuir para o INSS com 5% sobre as receitas advindas das mensalidades sociais; 2) conseguir aprovação em processo judicial, através do qual os clubes amadores obtenham isonomia no que tange à lei de 1993, que permitiu aos clubes de futebol profissional pagar o INSS através de uma cota de 5% sobre as receitas provenientes das competições das quais participar; 3) criar a seção de Futebol Profissional, visando recolher ao INSS 5% sobre a receita apurada nos jogos de futebol dos quais o Clube tomar parte; 4) pagar como empresa (em torno de R\$ 100.000,00/mês). Evidentemente que a decisão final é do Conselho.

Antonio Guerra - Perguntou se o benefício abrange só clubes que mantêm futebol profissional, ou, também, aqueles que possuam qualquer modalidade esportiva profissional (basquete, vôlei, etc); quais as medidas que estão sendo tomadas pelo SINDI-CLUBE, ao qual o Pinheiros também é filiado; e se o Clube continuará devedor do tempo entre ontem e hoje, mesmo implementando a partir de agora o futebol profissional.

Presidente da Diretoria - Esclareceu que o benefício não se estende aos demais esportes profissionais, apenas para o futebol. Quanto à participação do SINDI-CLUBE, ele tem encabeçado ações conjuntas com outros clubes, mesmo tendo o Pinheiros impetrado ações particulares. O trabalho junto ao Deputado Federal Alckmin também está sendo feito por meio do Sindicato. Sobre o débito do passado, seria negociado, a exemplo do que foi feito com os clubes de futebol profissional. Relativamente sobre o aspecto de aumento da contribuição no mês de setembro, o que realmente ocorreu foi uma atualização da contribuição. Aumento efetivo a Diretoria havia proposto, entre outras alternativas, no mês passado, em função da perda da receita financeira e da necessidade de reequilíbrio do Orçamento, oportunidade em que o Conselho decidiu sabiamente, com a participação efetiva da Comissão Financeira, demonstrando a todas as demais instituições do País o que é participar de um programa de estabilização. Aprovada a 41 alternativa proposta, pode-se verificar que o equilíbrio Orçamentário do Clube admite um "déficit" no final do ano. Conforme demonstrado no relatório AVO de agosto, a execução orçamentária encontra-se em consonância com a previsão. Isto significa que existirá um "déficit" da ordem de R\$350.000,00. Se não houver correção, esse "déficit" aumentará, porque o Clube não é formador de inflação. Na composição dos índices oficiais de outros institutos não entra contribuição social de clube. O Pinheiros é um receptor do impacto da inflação; ele não tem a possibilidade de absorver, porque não é um produtor, mas um prestador de serviços sem fins lucrativos. Portanto, a intenção é ter equilíbrio Orçamentário até o fim do exercício. As contribuições sem sombra de dúvida precisarão ser aumentadas em 1995. Na verdade, mesmo com os esforços que a Diretoria vem envidando na

contenção das despesas, na racionalização das atividades, no aumento da produtividade, não afastarão a necessidade de aumento, basicamente porque o Clube perdeu 14% de suas receitas. Se não houver atualização das contribuições, o problema do "déficit" apenas estará sendo adiado, com uma agravante: talvez até um problema de caixa, que hoje o Clube não tem. Quanto à concepção do Cons. Severiano Atanes Netto, no sentido de que não existe mais indexação pelo Plano Real, não é a realidade, porque os salários estão indexados. A Diretoria pode hoje não fazer uma antecipação salarial, mas quando do dissídio coletivo de cada categoria, todas as correções do Real serão passadas para o salário. A caderneta de poupança continua rendendo, através de índices estabelecidos pelo Governo.

Severiano Atanes Neto - Observou que é importante que o associado seja esclarecido, porque os Conselheiros têm sido abordados e não sabiam como justificar a atualização. Sua dívida, no entanto, é quanto ao índice usado, o IGPDI, que foi aprovado pelo Conselho no orçamento preliminar, no dia de hoje. Sugeriu que o esclarecimento fosse publicado no jornal Pinheiros, detalhadamente.

Presidente da Diretoria - Entendeu oportuna a sugestão do orador.

Berardino Fanganiello dos Santos - Perguntou em quanto diminuiu o "déficit" Orçamentário, com a atualização das contribuições sociais em aproximadamente 6%.

Presidente da Diretoria - Respondeu que o aumento foi de 5,47% e representou algo em torno de R\$50.000,00, isto é, não houve redução do "déficit", mas não houve aumento.

Presidente - Como o Presidente da Diretoria indagou se poderia tecer outros comentários de seu interesse, o Sr. Presidente esclareceu que outras comunicações poderiam ser feitas regimentalmente, no Expediente das próximas reuniões, ou por escrito, para distribuição aos Conselheiros.

Eduardo Lobo Fonseca - "Sras. e Srs. Conselheiros, nas últimas duas reuniões, eu estive aqui nesta tribuna tratando de um assunto que me é muito caro, relacionado com o comportamento do Clube Pinheiros e dos associados durante a campanha eleitoral. Eu estive viajando nesses últimos dias, nessas últimas duas semanas. Mas de toda forma, há duas semanas atrás, eu tinha visto uma faixa pregada aqui no Clube, entrei em contato com a Diretoria, e naquele dia estava o Dr. Nicolau, que prontamente pediu que fosse retirada a faixa. Da mesma maneira que eu vim aqui, mais de uma vez, tentando salientar o problema e demonstrar a importância de que levemos realmente a sério o Estatuto, eu acho que é muito importante demonstrar a rapidez com que foram tomadas algumas medidas e também deixar registrado que no meu ponto de vista, é claro que esta é uma observação absolutamente pessoal, das campanhas que eu tenho acompanhado parece-me que esta foi em que o Clube como um todo teve a postura mais adequada ao Estatuto. Eu acho que isso é muito importante que seja registrado pela própria Diretoria, no sentido de tomar esse cuidado. Pode haver um ou outro deslize, mas parece-me que realmente nós tivemos

uma postura **muito** adequada. E eu gostaria de parabenizar a todos nós aqui, e aos sócios do Clube e à Diretoria. Muito obrigado. (Palmas)"

César Palermo Kassab - Discorrendo sobre incidente que presenciou recentemente no estacionamento sob a Pista de Atletismo. Houve um "black-out" e não tinha luz de emergência. Isso deixou crianças e idosos sujeitos a atropelamentos. Comunicou que estava oficiando à Diretoria, solicitando um estudo a respeito.

José Manssur - "Sr. Presidente, Srs. Diretores, Srs. Conselheiros, pela primeira vez, Sr. Presidente, eu ocupo este espaço tão importante de nossas reuniões, e confesso a V.Exa. e a todos os companheiros que gostaria de fazê-lo para ter que abordar um tema diverso daquele que vou abordar. Mas no afã de defender as prerrogativas e os direitos do Conselheiro, posto que me sinto também atingido, quando qualquer um de nós tem mitigada a sua **soberania** e a sua competência, esta é a razão que por dever de ofício ocupo esta tribuna. V.Exa., Sr. Presidente, tem primado por uma condução firme, por uma condução sábia e séria de nossos trabalhos. E, hoje, com a competência excepcional que tem norteado os atos de V.Exa., foi de uma felicidade ímpar, como só acontecer, quando advertia o Conselho como um todo, de que aquele que aqui usar esta tribuna, ele o faz no campo belíssimo das idéias, numa dialética saudável, de onde frutifica aquela razão superior que nos permite deliberar e decidir assuntos das mais alta **importância**. Sucede no entanto, Sr. Presidente, fazendo ver e em coro com as palavras do Dr. De Maria, lançadas na reunião passada, reiteradas por escrito hoje, e às quais eu me curvei, que nós não podemos obstar qualquer discussão dentro deste Conselho. Às vezes, podemos até permitir a superação da forma para não prejudicarmos a matéria, a fim de que possamos vir aqui nesta tribuna trazer uma modesta contribuição. E todo aquele que aqui vem, Sr. Presidente, ele o faz com lealdade e acima de tudo com independência,, pois assistir está no juramento que ele prestou ao assumir o seu cargo de Conselheiro. Ao discutirmos hoje o item segundo da Ordem do Dia, brilhantes, tirante eu, foram as manifestações apresentadas aqui nesta tribuna. De forma emotiva, de forma sábia e acima de tudo ressaltando e louvando as proposições e as idéias de cada qual. No momento em que V.Exa.)justificadamente se encontrava ausente, quando aqui assumia a palavra um Conselheiro por quem eu devoto o mais profundo respeito, o mais acendrado carinho, ele se refere a quem o antecederia como representante da Diretoria. Fê-lo mal. Mal por vários argumentos. Primeiro por ignorância, "prima face", porque representante da Diretoria, diz a lei, é o Presidente ou eventualmente a quem ele delega. E, segundo, porque quem o antecederia jamais aqui comparecera como representante da Diretoria.

Dante Vella - Não é vaca de presépio.

Presidente - Pediria ao nobre Conselheiro que se manifestasse na tribuna.

Dante Vella - Eu vou-me manifestar.

Presidente - Então, aguarde a sua hora.

José Manssur - Razão pela qual, tendo em vista esse ato de profunda infelicidade, a que todos nós estamos sujeitos há pouco um Ministro da República, da mais alta nomeada, teve o seu momento de fraqueza - para que não se deslustre o brilho do que se passou nesta noite, onde brilhantemente se discutiu e se expor tema da mais alta relevância, fundado no direito, na prerrogativa que lhe dá o nosso Regimento Interno, dentro das suas atribuições que o senhor com tanta competência tem exercido ao longo desse mandato, repetido por nossa condução, mande abortar das notas taquigráficas a infeliz colocação, a fim de que o brilho da matéria que será

transladado para a ata não venha a se empalidecer com o ato aqui praticado. Era o que tinha a requerer. (Palmas)

Presidente - Srs. Conselheiros, como bem disse o nobre Cons. Manssur, eu não me encontrava e não percebi a ocorrência citada. Não há dúvida nenhuma que, verificando as notas taquigráficas, delas serão excluídas qualquer referência nesse sentido."

Anna Maria Carvalheira Baur - Parabenizou a Diretoria Cultural e sua Diretoria Adjunta pelos 3 grandes concertos apresentados durante os festejos de aniversário do Clube. Da mesma forma, cumprimentou a Diretoria de Promoções Sociais pelo baile de aniversário, bem como a vice-presidência, pela coordenação dos festejos. Apresentou algumas sugestões à Diretoria, a saber: 1) O lago do Clube está muito poluído. A água deveria ser tratada, depois colocados peixinhos, patos e um casal de cisne branco. No meio do lago, uma fonte luminosa e que seja providenciada a reorganização do seu redor. 2) Na porta da Escolinha há uma placa recém-colocada, precisando ser corrigida uma letra. 3) Instalação de um elevador no prédio do CCR, a exemplo do instalado na Sede Social. 4) Que, oportunamente, seja aumentado o fundo do palco do Auditório do CCR. (A Cons. Laís Helena Pinheiro Lima e Silva a interrompeu, explicando que isto era impossível).

Ruy Sérgio de Azevedo Sodré - Disse que há questão de i ano denunciou a participação de pessoas não sócias em jogo de Boliche, tendo sido apurados mais 2 casos e tomadas as providências. Atualmente, as equipes, ao inscreverem seus oradores, são obrigadas a apresentar cópia de suas carteiras sociais. Disse que retomava nesta oportunidade para tratar de assunto semelhante. Comentou que ele, juntamente com o Cons. Otto Hermann Neumann, encaminhou uma carta à presidência do Conselho, indagando a Diretoria sobre a participação de pessoas estranhas ao quadro social no Campeonato de Futebol Society. Ressaltou a gravidade do caso, observando que o campeonato continua e que, até agora, um mês depois, não recebeu qualquer resposta da Diretoria, ainda que tenha sido sanada tal irregularidade.

Presidente - A título de esclarecimento, informou ao orador que a Diretoria tem prazo de 30 dias para se manifestar, a contar do protocolo da consulta. Se eventualmente verificar que esse prazo já tenha decorrido, cuidará de cobrá-la, imediatamente.

Dante Vella - "Sr. Presidente do Conselho, Dr. Roberto Luiz Pinto e Silva, Sr. Presidente da Diretoria, Dr. Arlindo Virgílio Machado Moura, Srs. Conselheiros e Sras. Conselheiras. Fiquei muito feliz, hoje, quando foi prestada uma homenagem ao Cons. Edgard Ozon. Fico feliz em ouvir falar em José de Barros. Fico feliz em ouvir falar em Pedro Paulo Salles de Oliveira, em Jamil Zeitunl e no meu prezado amigo Alberto Gosson Jorge. Sr. Presidente, estou nesta Casa, se Deus assistir me permitir, em 1996, 30 anos consecutivos. jamais vi uma falta de respeito para um companheiro quando vem pedir a palavra - desculpa, e ao meu querido Antonio Guerra e a você também, Laís, pela sua inteligência e pela sua maneira de se portar - mas eu nunca vi um Conselheiro aqui pedir um aparte e ser maltratado como foi o grande companheiro Arruda. Eu acho que todos nós temos o direito de dar o aparte ou não, de ceder o aparte ou não. Sr. Presidente, o Sr. Eduardo Lobo Fonseca, o seu 10 Secretário, só vem a este microfone para fazer crítica à Diretoria. Ele não é capaz de nenhuma vez notar o trabalho que esta Diretoria vem fazendo neste Clube. Ele nunca fez um elogio a esses homens que aí estão. Ele não sabe nem quando foi feito o Biribol, o campo Society nada. Só, a única coisa que tem é criticar a Diretoria, por isso, aquilo e aquilo outro. E, hoje, Sr. Presidente, feliz fiquei em ouvir as palmas para Edgard

Ozon. Mas vou sair daqui triste por ter visto o que aconteceu com o meu grande e prezado amigo Coutinho de Arruda. Era isso que eu tinha a dizer. (Palmas)"

Antonio Guerra - "Sr. Presidente e Srs. Conselheiros, desculpem-me pelo adiantado da hora tomar o microfone. Mas eu não poderia ficar quieto de forma nenhuma. O Presidente do Conselho há pouco falou um negócio que a mim pessoalmente não agradou e tenho a impressão de que não agrada ao Conselho, quando ele disse que ele verificaria as notas taquigráficas e que iria retirar aquilo que um Conselheiro aqui falou aos presentes. Isso não é possível de se fazer. Porque se isso for feito, também terá que ser retirado todo o pronunciamento do nosso colega Manssur. Porque, se aparecer na ata o que o Manssur falou, e não aparecer quem falou aquilo a quem ele se referiu, vai dar a impressão de que qualquer um de nós, Conselheiros, é que tomamos essa atitude. Vamos dar nome aos bois. Ele falou aqui, falou duramente. Que conste da ata como deve e que conste também o repúdio do Cons. Manssur, o repúdio do Cons. Vella. Que isso conste, para que todo o Conselho e todo Clube saibam quem é quem neste Conselho. Obrigado. (Muito bem. Palmas)

Presidente - Eu repito, Srs. Conselheiros, que infelizmente, eu acho que em dois anos e um pouquinho mais de mandato, foi a primeira vez que eu saí do local onde eu devo permanecer, por alguns minutos. Eu acho que foi infeliz a hora em que eu saí, porque poderia ter saído antes ou depois. Evidentemente que nós vamos analisar tudo o que aconteceu, através da verificação do vídeo, através do pronunciamento do meu companheiro Eduardo Lobo Fonseca, Conselheiro que sempre respeitou, não há dúvida nenhuma. Ele pode ter até exagerado em suas palavras, mas acredito que nunca tenha tido a intenção de ofender ninguém. Disso eu não tenho dúvida nenhuma. Todos que o conhecem sabem bem disso. E eu não estou aqui para defendê-lo, até porque não sei que tipo de pronunciamento que ele fez. Mas eu gostaria também de dizer ao nobre Cons. Guerra que nós vamos examinar o vídeo, as notas taquigráficas e vamos depois verificar o que seja melhor, para que fique registrado.

Antonio Guerra - Sem polemizar.

Presidente - É evidente. Eu estou de acordo com V.Exa.

Antonio Guerra - Sem polemizar.

Presidente - Exatamente.

Antonio Guerra - O único que pode pedir retificação de ata nesse sentido seria o próprio Conselheiro que falou.

Presidente - Mas, nobre Conselheiro, nem houve ata ainda. Vamos aguardar um pouco, a ata vem depois. Srs. Conselheiros... 11.

Não havendo mais oradores inscritos, informou o número de Conselheiros presentes e deu por encerrados os trabalhos às 23h55m.

Obs: Esta ata foi aprovada na íntegra, na 398ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 31 de outubro de 1994.

EDUARDO LOBO FONSECA
Primeiro Secretário
CONSELHO DELIBERATIVO

ROBERTO LUIZ PINTO E SILVA
Presidente
CONSELHO DELIBERATIVO

mlf.